

37 da Constituição Federal e o princípio do interesse público do DETRAN/PA em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários a segurança no trânsito;
CONSIDERANDO os estudos realizados pelo DETRAN/PA, baseado em critérios técnicos levando em consideração o cronograma de implementação do sistema de coleta biométrica;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do Credenciamento de de Entidades Médicas e Psicológicas, pessoas jurídicas de direito público e privado que tenham conjugado a prestação de serviços médicos e psicológicos, para a realização dos Exames de Aptidão Física e Mental, de Avaliação Psicológica, aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários penalizados e registro de estrangeiro.

I – As entidades deverão possuir pelo menos 01(um) médico e 01(um) psicólogo, devidamente habilitados de acordo com a Resolução 425/2012 – CONTRAN e Portaria nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações posteriores (Portaria nº 2105/2016 publicada de 21/06/2016 e 1192/2017- DG/DETRAN publicada em 27/04/2017), ficando proibida a terceirização dos serviços.

II – Os procedimentos referentes ao pedido de credenciamento e sua análise seguirão rigorosamente o disposto na Portaria nº 3280/2014- DG/DETRAN e suas alterações posteriores, parte integrante do presente Edital.

Art. 2º As Clínicas interessadas deverão apresentar requerimento indicando o local que pretendem instalar-se, assinados pelo responsável legal da entidade e seus responsáveis técnicos das áreas de psicologia e medicina do trânsito e com a Guia de Recolhimento da taxa de Credenciamento original ou cópia autenticada, devidamente paga.

Parágrafo único. Só serão admitidos os requerimentos de clínicas instaladas nos municípios sede indicados no presente Edital. Não é permitida instalação de Clínica nos municípios que compõem a área de abrangência do município sede.

Art. 3º É vedada a solicitação de credenciamento cujo sócio-proprietário já componha sociedade de outra entidade credenciada, inclusive clínicas.

Art. 4º Os prazos para apresentação do pedido de credenciamento, serão:

I – A data para recebimento dos documentos contidos na Portaria nº3280/2014-DG/DETRAN, será de 22/05/2017 a 20/11/2017, no horário de 08h às 14h, a ser entregue no Protocolo Geral do DETRAN/PA - SEDE e direcionados à Gerência de Licitação. Será permitida a protocolização do pedido nas CIRETRAN's A.

II – As vistorias predial e tecnológica seguirão o cronograma geral de vistorias da CCCLIN para as Clínicas que forem declaradas HABILITADAS pela Gerência de Licitação.

III - A programação das vistorias dependem além da aprovação das FASES I e II, também da aprovação do Projeto Arquitetônico e Tecnológico das Clínicas solicitantes (Fase III) e podem sofrer alteração em suas datas, conforme disponibilidade do DETRAN/PA.

Art. 4º Para aprovação do projeto arquitetônico, a Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção exigirá:

a) Formato das Folhas de Desenho - Os projetos deverão ser apresentados, preferencialmente, em folhas do mesmo formato. São os seguintes os formatos usuais:

A4 = 210x297mm , A3 = 297x420mm , A2 = 420x594mm , A1 = 594x841mm, A0 = 841x1.189mm. Os desenhos devem estar graficamente padronizados e as folhas devem ser dobradas tecnicamente de acordo com o estabelecido pela ABNT.

b) Todas as folhas de desenho deverão ter "carimbo" (campos de identificação), que conterá, no mínimo, as seguintes informações: nome (nome de fantasia ou sigla) e assinatura do autor do projeto e número da carteira profissional; nome do proprietário; escalas utilizadas, conforme Anexo II, item 3;

c) Deverão estar graficamente demonstrados:

c.1) Implantação, plantas, cortes, todos os ambientes com nomenclatura conforme listagem contida nessa Portaria, dimensões (medidas lineares e áreas internas dos compartimentos e espessura das paredes), localização de louças sanitárias e bancadas, posicionamento de mobiliários, equipamentos não portáteis médico e de infraestrutura, Indicações de cortes, elevações, conforme:

C.2) Implantação: constar localização do edifício em relação ao terreno, acessos, ruas, paredes externas das edificações, cotados em relação a referências preestabelecidas e bem identificadas; cotas de nível do terreno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros); localização dos elementos externos, construídos como estacionamentos, construções auxiliares e outros;

c.3) Planta: planta de todos os pavimentos que compõe a clínica, com cotas de níveis, nomenclatura conforme listagem de ambientes contida nesta Portaria, com medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, área e

indicações de cortes, layout de equipamentos e mobiliários, o layout do(s) sanitário(s) adaptado(s), a indicação da localização e da capacidade (em BTUs) de cada aparelho de refrigeração. Ampliações e detalhes;

c.4) Cortes das edificações, onde fique demonstrado o pé direito dos compartimentos, altura das paredes, cotas de níveis, escadas, patamares e rampas, cotas de piso acabado externos e internos, forros e coberturas, tudo sempre com indicação clara dos ambientes.

d) A escala do desenho deverá garantir a visualização e interpretação do mesmo, considerando-se: Implantação geral – escala > ou = 1:100; Plantas baixas escala > ou = 1:100; Planta corte > ou = 1:100 Detalhes gerais - escala > ou = 1:25;

e) Deverá ser apresentada a ART (Anotação de responsabilidade Técnica) do Projeto Arquitetônico e de execução do prédio ou da obra de reforma e adaptação ao uso de clínica para exames de aptidão em candidatos a CNH. Esta última ART deverá abranger as adaptações da estrutura, da rede elétrica/lógica/telefônica, das instalações hidrossanitárias e da instalação de elevadores (quando ocorrer) de acordo com o estabelecido pela respectiva entidade de classe.

Art. 5º Para aprovação do projeto tecnológico, a Gerência de Infraestrutura e Tecnologia exigirá Memorial contendo as especificações técnicas dos equipamentos constantes na Portaria nº 3280/2014- DG/DETRAN e suas alterações posteriores.

Art. 6º É de competência da Clínica Solicitante a leitura integral da Portaria nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações e Resolução nº 425/2012 – CONTRAN certificando-se que preenche todos os requisitos contidos nessas normativas.

Art. 7º Estabelecer, conforme Estudo de Viabilidade Técnica que os credenciamentos expedidos no presente exercício ficarão adstritos aos seguintes municípios SEDE onde as Clínicas serão instaladas e sua respectiva abrangência territorial:

MUNICÍPIOS SEDE E RESPECTIVA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL I - ABAETETUBA: Igarapé-Miri, Barcarena, Tailândia, Mojú e Acará.

II - ALTAMIRA: Porto de Moz, Anapu, Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Senador José Porfírio, Vitória do Xingú e Gurupá.

III - ALMERIM

IV - ANANINDEUA

V - BELÉM: Soure, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista, Santa Cruz do Arari, Benevides, Ponta de Pedras, Marituba, Cachoeira do Arari e Santa Bárbara do Pará.

VI - BREVES: Anajás, Curralinho, Afuá, Bagre, Portel, Melgaço, Breves, Muaná e Chaves.

VII - BRAGANÇA: Viseu, Trauateua e Augusto Correa.

VIII - CAPANEMA: Ourém, Irituia, Viseu, Capitão Poço, Nova Esperança do Piriá, Santa Luzia do Pará, Peixe-Boi, Garrafão do Norte, Nova Timboteua, Cachoeira do Piriá, Salinópolis, Primavera, Quatipuru, São João de Pirabas, Santarém Novo e Bonito.

IX - CAMETÁ: Mocajuba, Limoeiro do Ajurú, Oeiras do Pará

X - CASTANHAL: Maracanã, Tomé-Açú, Magalhães Barata, Santa Maria do Pará, Igarapé-Açu, Marapanim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Curuçá, São Domingos do Capim, Vigia, Santo Antonio do Tauá, Santa Isabel do Pará, Terra Alta, Castanhal, São Caetano de Odivelas, Concórdia do Pará, Bujarú, Inhangapi, Colares e São João da Ponta.

XI - CANAÁ DOS CARAJÁS

XII - ITAITUBA: Jacareacanga, Placas, Trairão, Rurópolis e Novo Progresso.

XIII - MARABÁ: Abel Figueiredo, Brejo Grande do Araguaia, Jacundá, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, Itupiranga, Palestina do Pará, Nova Ipixuna, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Pigarra e Rondon do Pará.

XIV - MÃE DO RIO: Mãe do Rio, Ipixuna do Pará e Aurora do Pará e Ulianópolis.

XV - ORIXIMINÁ.

XVI - PARAGOMINAS: Paragominas e Dom Eliseu.

XVII - PARAUPEBAS: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas.

XVIII - REDENÇÃO: Bannach, , Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Cumarú do Norte e Pau D'Arco.

XIX - SANTARÉM: Monte Alegre, Alenquer, Aveiro, Prainha, Almerim, Óbidos, Juruti, Santarém, Terra Santa, Curuá, Belterra, Faro e Mojui dos Campos.

XX - TUCURUÍ: Goianésia, Pacajá, Tucuruí, Novo Repartimento e Breu Branco.

XXI - XINGUARA: São Félix do Xingú, Tucumã Ourilândia do Norte, Água Azul do Norte, Rio Maria, Sapucaia e Floresta do Araguaia.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Yared De Oliveira Hass

Diretora Geral

DOE 33.040

Protocolo: 177605

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do item, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Software de Análise de Informações para atender as necessidades da Polícia Civil - Núcleo de Inteligência Policial - NIP, Unidades do Interior e demais Especializadas, conforme especificação constante do Termo de Referência, anexo I, deste Edital.

Data da Abertura: 26/05/2017

Hora da Abertura: 09:00h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 12 de maio de 2017.

Pregoeira / FISP

Protocolo: 177821

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA - PE 13/2017-FISP

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, responsável pelo processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017 - FISP, Processo Administrativo nº 2016/71952, cujo objeto é a aquisição de Software de Análise de Informações para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará - Núcleo de Inteligência Policial - NIP, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. DECLARA A LICITAÇÃO CANCELADA, tendo em vista os itens terem sido cadastrados erroneamente no Sistema Comprasnet, ou seja, foram cadastrados individualmente, quando deveriam ser agrupados em lote, conforme Edital o que não é conveniente ao interesse da Administração Pública. Belém, 12 de maio de 2017.

Pregoeira FISP

Protocolo: 177815

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Homologo o resultado do julgamento das propostas financeiras, referente a Cotação Eletrônica-Processo de Licitação nº 2017/148875 nº 005/2017-FISP para aquisição de 01(UMA) TELA MAPA (TELÃO) 1,50X1,50m, acompanhado de TRIPE, para a ACADEPOL/POLÍCIA CIVIL DO ESTADO/PA, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa PARATEC COMERCIAL LTDA-ME, no valor de: R\$ 400,00(Quatrocentos Reais). Belém - Pará, 15/05/2017.

BELARMIRA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP.

Homologação de Cotação Eletrônica

Homologo o resultado do julgamento das propostas financeiras, referente a Cotação Eletrônica-Processo de Licitação nº 2017/156880 nº 006/2017-FISP para aquisição de EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO/PA, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa PHB DE ARAÚJO-EPP, no valor de: R\$ 3.844,98(Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos). Belém - Pará, 15/05/2017.

BELARMIRA PANTOJA - Diretora e Ordenadora do FISP.

Protocolo: 177780

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 09/04/2017

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: JEFFERSON CAMPOS DANTAS - AGENTE PRISIONAL

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo: 177763